



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - Nº 114 — BAYEUX, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 — www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0818/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **KATIANE FARIAS DE SOUZA PAULINO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA do EMEF. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057476
7276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574767276476
Dados: 2024.11.27 15:06:50 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0819/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JANE CLEIDE MARTINIANO SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL** da **CRECHE VOVO GENESIA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057476
7276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574767276476
Dados: 2024.11.27 15:07:25 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0820/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANA ALEXANDRE DA SILVA SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do EMEF. **JOANA FORTUNATO DE SOUZA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057476
276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057476276476
Dados: 2024.11.27 13:31:24 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0825/2024

Bayeux-PB, 26 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **BRUNO XAVIER DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057476
276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057476276476
Dados: 2024.11.26 13:31:54 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0827/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
747276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.11.27 15:08:43 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0828/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DA LUZ CEZAR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
47276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.11.27 15:09:11 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0829/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
47276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.11.27 15:09:46 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0830/2024

Bayeux-PB, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** da **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747
276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.11.29 08:49:36 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 832/2024.

Dispõe sobre a nomeação do presidente e do vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2024 – 2026.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, Art.45, Incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Adenize Gomes de Souza – Presidente e a senhora Célia Domiciano Dantas Montenegro – Vice Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2024 – 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 28 de novembro de 2024.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
47276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276
476
Dados: 2024.11.28
14:44:32 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LIQUAJUBY Carlos Antônio dos Santos (membro titular), justificaram a ausência o representante suplente da Fazenda Sr. Jairo Cavalcante, a Representante dos Usuários do SUAS Titular, Sra. Marta Maria Marques por questões de saúde e a Célia Domiciano por esta participando de uma audiência no Ministério Público. Após a confirmação das presenças e a verificação do quórum, conforme determina o regimento, o dirigente, Sr. Zades Lira, abriu inscrição para os representantes do governo que quisessem concorrer a presidência. Na ocasião, a conselheira Adenize Gomes postulou sua candidatura. Não havendo mais candidaturas, seguiu-se a votação e a Conselheira Adenize Gomes foi eleita por unanimidade. O dirigente, passou a palavra para Presidente. A mesma agradeceu os votos de confiança recebida pelo colegiado. Passando a presidir a reunião a presidente sugeriu como primeiro encaminhamento a convocação de uma reunião ordinária para as 14:30 (quatorze) horas do mesmo dia, para tratar das pautas represadas para represadas do colegiado. A presidência sugeriu a seguinte pauta: Deliberação sobre a provação da emenda parlamentar para a Instituição Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste; Apreciação sobre ofício da SETRAS sobre descarte de documentos do setor Bolsa Família; Formação da Comissão de Normas e Registro; Apreciação da solicitação da Instituição Dom Helder Câmara. A pauta foi posta em discussão e aprovada por unanimidade. Sem mais a tratar, a presidente encerrou os trabalhos às 15:00 (quinze) horas e eu, Joel Helder de Lucena Ferreira, lavrei a presente Ata. Assinam todos os presentes.



ADENIZE GOMES
PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Pauta:

1. Deliberação sobre a provação da emenda parlamentar para a Instituição Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste;
2. Apreciação sobre ofício da SETRAS sobre descarte de documentos do setor Bolsa Família;
3. Formação da Comissão de Normas e Registro;
4. Apreciação da solicitação de certificado da Instituição Dom Helder Câmara;
5. Informes.

As 14:20 (quatorze e vinte) horas, do vigésimo oitavo dia do mês de novembro do corrente ano, estiveram reunidos os representantes da sociedade civil e do governo municipal que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para tratar da Pauta ordinária. A Presidente Adenize Gomes, saudou e agradeceu a todos pelo empenho e a disponibilidade de estarem presentes em uma reunião com o prazo tão curto. Na ocasião estavam presentes os representantes da Secretaria municipal de Trabalho e Ação Social do município de Bayeux (SETRAS) Sra. Adenize Gomes (Titular) e Diego (Suplente), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Sra. Isabelle Cristine Rodrigues Taveira (titular) e Aldir Soares da Silva (Suplente), da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) Elisa Bianca Pereira Correia (membro titular), Secretaria Municipal da Fazenda Zades Lira Ribeiro Filho (membro titular), Secretaria Municipal de Infraestrutura Renan Moura Ramalho (membro titular), da Secretaria Municipal de Educação Sr. Joel Helder de Lucena Ferreira (Titular) e Patrícia Angélica (Suplente), dos Usuários de SUAS Sr. José Rocha de Lins (membro titular), dos Trabalhadores do SUAS Elisangela dos Santos Alves (membro titular), Robervaldo de Souza Araújo (membro titular) da Instituição Aliança Bayeux Franco Brasileira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Pauta:

1. **Posse dos novos membros;**
2. **Eleição da Presidência Governamental.**

As 13:30 (treze e trinta) horas, do vigésimo oitavo dia do mês de novembro do corrente ano, estiveram reunidos os representantes da sociedade civil e do governo municipal que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com o objetivo de eleger a presidência do Biênio 2024-2026. Para dirigir os trabalhos, foi convidado o decano do Conselho o representante da Secretara da Fazenda (SEFAZ), o Sr. Zades Lira. O mesmo, com a palavra, historicizou o contexto da reunião, motivada pela necessidade de eleger o Presidente do CMAS para o biênio 2024-2026. Lembrou que o CMAS possui presidência paritária, com mandatos de dois anos, alternados entre sociedade civil e governo. E que o mandato da ex-presidente, da sociedade civil, havia se expirado em março de 2024. Desta forma, a eleição do Presidente para o referido biênio referido mostrava-se indispensável para realização dos trabalhos do colegiado. Na ocasião estavam presentes os representantes da Secretaria municipal de Trabalho e Ação Social do município de Bayeux (SETRAS) Sra. Adenize Gomes (Titular) e Diego (Suplente), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Sra. Isabelle Cristine Rodrigues Taveira (titular) e Aldir Soares da Silva (Suplente), da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) Elisa Bianca Pereira Correia (membro titular), Secretaria Municipal da Fazenda Zades Lira Ribeiro Filho (membro titular), Secretaria Municipal de Infraestrutura Renan Moura Ramalho (membro titular), da Secretaria Municipal de Educação Sr. Joel Helder de Lucena Ferreira (Titular) e Patrícia Angélica (Suplente), dos Usuários de SUAS Sr. José Rocha de Lins (membro titular), dos Trabalhadores do SUAS Elisangela dos Santos Alves (membro titular), Robervaldo de Souza Araújo (membro titular), da Liga Das Quadrilhas Juninas De Bayeux –

– ABFB Célia Domiciano Dantas Montenegro (membro titular), da Liga Das Quadrilhas Juninas De Bayeux – LIQUAJUBY Carlos Antônio dos Santos (membro titular), justificaram a ausência o representante suplente da Fazenda Sr. Jairo Cavalcante, a Representante dos Usuários do SUAS Titular, Sra. Marta Maria Marques por questões de saúde. Sem mais delongas, passou a palavra para o representante da entidade Pastoral do Migrante, sr. Ricardo Riam, para que apresentasse seu requerimento. Foi apresentado o Espelho Da Programação de numero 250180720240006 para o recebimento da Emenda de Bancada. Ao retomar a fala a presidência, pois em discussão a aprovação do requerimento e a emissão de uma resolução do CMAS de aprovação do requerimento. Posto em votação foi aprovado o requerimento e resolução por unanimidade, sem ressalvas. Passando para o seguinte ponto de pauta, a presidente passou a palavra para a representante da SETRAS, a Sra. Patrícia com a palavra a técnica do setor da Bolsa Família informou que o teor do ofício se refere à necessidade de reorganizar o arquivo geral da secretaria, solicitando assim a incineração dos documentos referente ao ano de 2017 a 2019. Ao retomar a fala a presidência pois em discussão a aprovação do requerimento e a emissão de uma resolução do CMAS de aprovação do requerimento. Posto em votação, foi aprovado o requerimento por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, passando para o ultimo de pauta, a presidência abriu a palavra para formar a comissão de Normas e Registro do poder executivo se colocou à disposição Zades Lira, Isabelle Cristine e suplente a Adenize Gomes, da sociedade civil Carlos Antônio, Jose Rocha e suplente Celia Domiciano. Ao retomar a fala a presidência pôs à aprovação à composição dos membros para formar a Comissão de Normas e Registro de Entidades e foi aprovada e a emissão de uma resolução do CMAS. Posto em votação, foi aprovado o requerimento por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, a presidência a fala para a senhora Raimunda Cruz representante da Instituição Dom Helder Câmara para apresentação do ofício entregando o Relatório anual de 2023 e o plano de trabalho 2024, a mesma citou que entrou o ofício no dia 06.05.2024 e ate o presente momento não obter uma devolutiva, a mesma solicita a nova Gestão fineza em responder a solicitação. Ao retornar a fala para a presidente falou que iria se inteira do processo para assim por dar uma devolutiva ate a próxima reunião. A presidente passou para as considerações finais dos membros, a conselheira Celia Domiciano, representante da Sociedade Civil, solicitou que constasse em ata que estaria oficializando a nova Presidente com documentações sobre a documentação de sua gestão. Não obstante, a Presidente Adenize Gomes solicitou que constasse em ata que avaliaria a documentação recebida. A mesma agradeceu o empenho do colegiado em apreciar a pauta represada. Em seguida sugeriu como encaminhamento a convocação de uma reunião ordinária da Comissão de Normas e Registro para segunda-feira (02 de dezembro) 13:30, bem como uma reunião do pleno para próxima quarta-feira (06 de dezembro) as 13:30. Sem mais a tratar, a presidente encerrou os trabalhos as 16:00 (dezesseis) horas e eu, Joel Helder de Lucena Ferreira, lavrei a presente Ata. Assinam todos os presentes (segue anexa a lista de presença).



ADENIZE GOMES
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 123/2024

Súmula: Aprovar a emenda parlamentar nº 202471160005, do ano de 2024, destinada a Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, CNPJ: 10.603.081/0001-78.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº. 895/2004, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, na sala de reunião, na casa dos conselhos, situado a rua: Antônio Ferreira – nº. 327, Centro, Bayeux/PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador; e

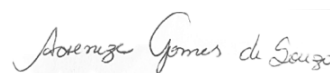
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a emenda parlamentar nº 202471160005, do ano de 2024, que destina R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bayeux (PB) para a **estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, estando em deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A unidade beneficiada é o Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, CNPJ: 10.603.081/0001-78, localizado na Rua Senador Ruy Carneiro, nº 40, Loteamento Comercial Norte, Bayeux - PB, que presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux (PB), 28 de novembro de 2024.



ADENIZE GOMES
PRESIDENTA

CHAMAMENTO PÚBLICOESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/ 2024

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**"DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o que dispõe a legislação vigente:

CONSIDERANDO que o auxílio-aluguel concedido pela Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Bayeux é um benefício de caráter temporário, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades no cumprimento de suas obrigações habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e verificação da situação socioeconômica dos beneficiários, de modo a garantir que o benefício continue sendo direcionado às famílias que efetivamente atendem aos critérios de vulnerabilidade, conforme estabelecido nas normas municipais e nos programas de assistência social;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742/1993, que trata da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelece a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece a gestão participativa, transparente e atualizada dos programas assistenciais;

CONSIDERANDO que o processo de cadastramento permitirá um monitoramento mais eficaz do impacto do benefício nas famílias, possibilitando o ajuste das políticas públicas para atender as reais necessidades dos cidadãos de Bayeux;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO que, em conformidade com o **princípio administrativo da publicidade**, é dever da Administração Pública garantir a **ampla divulgação** das medidas adotadas, para que os beneficiários e a sociedade em geral tenham acesso à informação, assegurando a transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o chamamento para cadastramento dos beneficiários do auxílio-aluguel no município de Bayeux, a ser realizado entre os dias 2 e 10 de dezembro de 2024, com o objetivo de atualizar a base de dados e verificar a continuidade das condições que justificam a concessão do benefício.

Art. 2º O cadastramento será realizado exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Bayeux, localizada na Avenida Liberdade nº 3682, Centro, Bayeux, durante o horário das 8h às 17h, com os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Documento de identidade (RG) e CPF;
- II - Comprovante de residência atualizado;
- III - Comprovante de renda familiar dos últimos 3 meses;
- IV - Declaração de situação de vulnerabilidade social, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria.
- V - Cópia da Carteira de Trabalho
- VI - Cópia de Certidão de Casamento ou Declaração de união estável.
- VII - Folha Resumo (CadÚnico)

Art. 3º O cadastramento é obrigatório para todos os beneficiários que desejam continuar recebendo o auxílio-aluguel. A não realização do cadastramento no prazo estabelecido implicará na suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 4º O cadastramento tem como objetivo:

- I - Atualizar os dados cadastrais dos beneficiários para garantir a conformidade com os critérios de vulnerabilidade social exigidos para a continuidade do auxílio-aluguel;
- II - Verificar as condições socioeconômicas atuais das famílias, a fim de direcionar o benefício a quem realmente necessita;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

III - Ajustar o número de beneficiários de acordo com as mudanças nas condições econômicas e sociais da população;

IV - Cumprir a legislação vigente que exige a atualização dos dados cadastrais de programas assistenciais, conforme disposto na Lei nº 8.742/1993 e no Decreto nº 10.315/2020.


Art. 5º O não cumprimento do prazo estabelecido para o cadastramento resultará na suspensão imediata do benefício, podendo ser reavaliado caso a parte interessada apresente justificativa plausível para o não cumprimento do prazo.

Art. 6º A Secretaria de Trabalho e Ação Social, em conjunto com a equipe técnica, ficará responsável por orientar os beneficiários sobre o processo de cadastramento, bem como oferecer assistência social para esclarecer dúvidas e garantir a acessibilidade ao procedimento.

Art. 7º **Considerando o princípio da publicidade**, a presente portaria será amplamente divulgada para toda a população, por meio de sua publicação no **Diário Oficial do Município de Bayeux**, bem como pela **divulgação nos setores da Secretaria de Trabalho e Ação Social**, a fim de garantir que todos os beneficiários tomem ciência da obrigatoriedade do cadastramento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**ANEXO DO MODELO DO FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**



BAYEUX
Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Trabalho e Ação Social
Setor de Habitação
coordenacao.de.habitacao@pb.gov.br

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Nome: _____

VENHO REQUERER, a partir desta data, a anulação, conforme dados a seguir:

Auxílio Aluguel Programa MCMV

ALTERAÇÃO

Endereço Composição familiar

Situação socioeconômica Outros: _____

ATUAL

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS
Cópia de documento comprobatório atualizado.
Obs.: Para alteração ou inclusão de telefone ou e-mail não é necessário apresentar documentos comprobatórios.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Bayeux, PB, 29/11/2024


Ivoneide de Araújo Silva

Secretária de Trabalho e Ação Social

LICITAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
SEGUNDA CHAMADA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024 – PMBEX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB com abertura prevista para o dia 28/08/2024, às 08h00min, foi declarada **DESERTA** em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a **SEGUNDA CHAMADA**, com abertura prevista às 08h00 (horário local) do dia 03 de Dezembro de 2024. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2024 – PMBEX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 04 de Dezembro de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESAS, TENDAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Novembro de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00269/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00057/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2022 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37

VIGÊNCIA: DE 21/12/2024 A 21/12/2025

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 21 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL SOFRERÁ UM REAJUSTE ESTIMADO DE R\$ 259.634,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA CONSTANTE DOS AUTOS.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2024 – FMS - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A, B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.575.881-0001-18, pelo valor global de R\$ 304.608,000 (trezentos e quatro mil e seiscentos e oito reais). Não restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 29 de Novembro de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

JOSENILDO MACENA DA SILVA, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Ambiental para Farmácia Boa Vista, localizada na Rua Valdeci Torres, 97, Alto da Boa Vista, Bayeux, PB.